



# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"  
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Página: 1

## **Parecer Jurídico nº 26/2025**

Autoria: **ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA**

**PROJETO DE LEI Nº: 31/2025**

**AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**ASSUNTO: Concessão de Gratificação por Desempenho aos Professores da Rede Pública de Ensino Municipal.**

**EMENTA: Parecer Jurídico Referente a Concessão de Gratificação.**

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo legislativo, descrito no assunto já mencionado na epígrafe.

O projeto de lei em relação a iniciativa, comporta positivação haja vista que a iniciativa é do executivo municipal.

Quanto ao objeto do projeto, trata-se Gratificação a ser estabelecida por decreto posterior, com parâmetros para concessão aos professores da rede pública municipal de ensino, entre o 2º e 5º ano, tendo como indexador máximo o salário mínimo.

Não observo inicialmente problemas com relação a esta concessão, no entanto vale a advertência de que não só os professores são profissionais da educação, e que o conjunto de atividades é que mantém o sistema funcionando.

Neste sentido dou parecer POSITIVO para a propositura.

É o parecer.

Castanheira – MT, 3 de novembro de 2025.

**ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA**

*Procurador Legislativo*

*OAB/MT 14.867*

